



ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	4
DECRETO N.º 60.809, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024	4
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC	4
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2024/GAVIC	4
PORTARIA N.º 6.107, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBJUDICE - OUTUBRO 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	5
PORTARIA SEMAD N.º 202.911, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024	9
PORTARIA SEMAD N.º 202.913, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	9
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 277/2021	9
EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2024	10
EXTRATO DO CONTRATO N.º 601/2024	10
EXTRATO DO CONTRATO N.º 602/2024	11
EXTRATO DO CONTRATO N.º 603/2024	12
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 673/2023	12
PORTARIA N.º 6.238/2024 - DO CONTRATO N.º 601/2024	13
PORTARIA N.º 6.239/2024 - DO CONTRATO N.º 600/2024	13
PORTARIA N.º 6.241/2024 - DO CONTRATO N.º 602/2024	14
PORTARIA N.º 6.242/2024 - DO CONTRATO N.º 603/2024	14
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 453/2024	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	16
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 - PROCESSO N.º 13101.000029/2024 SEMED/PMSL	16
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2024 - PROCESSO: 13101.000458/2024	20
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 142/2023 - ASS. BENEFICENTE DA VILA EMBRATTEL	20
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 152/2023 - UNIÃO DOS MOR. DO SÃO CRISTÓVÃO	20
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 79/2023 - ASS. BENEFICENTE PQ PRIMAVER JAPÃO	21
EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2023 - PROCESSO: 13101.000297/2024	21
PORTARIA N.º 6.171/2024 - SEMED/CG	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	23
ACÓRDÃO N.º 92/2024	23
ACÓRDÃO N.º 93/2024	23
ACÓRDÃO N.º 94/2024	23
ACÓRDÃO N.º 95/2024	24
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 20/2024 - SAF/GAB - SEMFAZ	24



PAUTA DE JULGAMENTO N.º 53/2024	24
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 54/2024	24
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 55/2024	25
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 56/2024	25
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 80/2024	25
PAUTA DE JULGAMENTO N.º 81/2024	25
TERMO DE ADESÃO N.º 004/2024 - SEMFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC	25
RESULTADO PRELIMINAR SUBJUDICE DA 5ª ETAPA - PROCESSO N.º 0801645-68.2023.8.10.0001	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR	26
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2024	26
PORTARIA N.º 6.118/2024	26
PORTARIA N.º 6.119/2024	26
PORTARIA N.º 6.120/2024	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	27
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023, DATADO DE 10/11/2023	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM	27
PORTARIA N.º 6.104/2024 - SEMMAM	27
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO/PRD N.º 6.712/2024 - SEMMAM/CAD/PROC	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS	28
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 041/2016	28
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 029/2015	28
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 033/2015	28
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 054/2015	28
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 015/2018	29
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 017/2015	29
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 018/2016	29
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 069/2015	29
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 105/2015	29
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 036/2018	30
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 041/2018	30
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 065/2018	30
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 068/2018	30
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2018	30
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 012/2018	31
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 026/2017	31
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 029/2018	31
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 123/2018	31
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 169/2018	31
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 170/2018	32



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 172/2018	32
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 180/2018	32
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 025/2020	32
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 029/2020	32
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 032/2020	33
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 036/2020	33
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 041/2020	33
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 042/2020	33
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 044/2017	33
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 045/2017	34
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 048/2017	34
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 071/2020	34
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2020	34
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 022/2020	34
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 048/2019	35
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 061/2020	35
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 062/2020	35
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 066/2020	35
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 069/2020	35
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 076/2020	35
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 081/2020	36
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 083/2020	36
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 084/2020	36
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 086/2020	36
RESOLUÇÃO N.º 142/2024-CMDCA-SL	36
RESOLUÇÃO N.º 143/2024-CMDCA-SL	37
RESOLUÇÃO N.º 144/2024-CMDCA-SL	38
RESOLUÇÃO N.º 145/2024-CMDCA-SL	39
RESOLUÇÃO N.º 146/2024-CMDCA-SL	39
RESOLUÇÃO N.º 147/2024-CMDCA-SL	40
RESOLUÇÃO N.º 148/2024-CMDCA-SL	41
RESOLUÇÃO N.º 149/2024-CMDCA-SL	41
INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR	42
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90084/2024	42
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL	43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	43
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	44
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA ÚNICA - KIC PENÍNSULA 280 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DECRETO N.º 60.809, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.131.902,75 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **PREFEITO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I e 6º, da Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024 e Art. 25, §2º do Decreto nº 60.103, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 7.550, de 23 de janeiro de 2024), em favor da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, Crédito Suplementar no valor R\$ 1.131.902,75 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE

Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO

Decreto nº 60809 de 21 de Outubro de 2024

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	835	11111.0618102262.056.3.3.90.30.2500000000	294.842,77	ANULAÇÃO	884 21101.0433302002.002.3.3.90.39.2500000000
2	836	11111.0618102262.056.3.3.90.39.2500000000	485.304,78	ANULAÇÃO	884 21101.0433302002.002.3.3.90.39.2500000000
3	888	11111.0412204032.141.3.3.90.40.2500000000	9.083,20	ANULAÇÃO	884 21101.0433302002.002.3.3.90.39.2500000000
4	887	11111.0618102262.056.3.3.90.36.2500000000	122.400,00	ANULAÇÃO	884 21101.0433302002.002.3.3.90.39.2500000000
5	886	11111.0618102262.056.3.3.90.48.2500000000	220.272,00	ANULAÇÃO	884 21101.0433302002.002.3.3.90.39.2500000000

Anulação: 1.131.902,75

Resumo Geral

Anulação

1.131.902,75

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes
Código identificador: eff77c31-3c93-4c9a-83ba-61294806c815

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2024/GAVIC

CONTRATANTE	VICE-PREFEITURA - GAVIC
CONTRATADA	M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 17.808.503/0001-90
PROCESSO	11102.000049/2024-16

TIPO DE LICITAÇÃO	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 (90083/2024)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	102 - GABINETE DA VICE-PREFEITURA
PROJETO DE ATIVIDADE	04.131.0403.2163 - Roda de Diálogos
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.9030 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	1500000000 - RECURSO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA VICE-PREFEITURA DE SÃO LUÍS-MA.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA	22 de outubro de 2024

São Luís-MA, 22 de outubro de 2024.

Esmênia Miranda
Vice-Prefeita de São Luís-MA

Publicado por: Jéssica Natanna Rocha da Guia
Código identificador: a190a62e-47de-4db0-856c-174c2d519b21

PORTARIA N.º 6.107, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são auferidas pela Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor Fiscal em observância ao Processo administrativo nº 11102.000049/2024-16, firmado entre a Vice-Prefeitura e a empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.808.503/0001-90, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de malharia para atender às demandas da Vice- Prefeitura de São Luís/MA, a servidora abaixo relacionado:

I - JÉSSICA NATANNA ROCHA DA GUIA, nº 60996, CPF nº 048.161.573-36;

Art. 2º - Cabe ao Gestor Contratual:

I - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto do contrato, o

atendimento e as obrigações contratuais;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, anotando as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

Art. 3º - o Gestor Contratual não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público;

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

São Luís-MA, 22 de outubro de 2024.

Esmênia Miranda
Vice-Prefeita de São Luís-MA

Publicado por: Jéssica Natanna Rocha da Guia
Código identificador: d89b7502-901e-485c-ae16-016639454325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBJUDICE - OUTUBRO 2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O SR. CARLOS CÉSAR DOS SANTOS**, classificação nº 83, aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva do concurso público da Secretaria Municipal de Educação/2007 para o cargo de Professor Nível Superior especialidade Matemática, objetivando cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0040299-12.2013.8.10.0001 - 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, encaminhada via Ofício 03179/2024 - PJ/PGM constante em demanda SEI 18101.003119/2024.

Esta convocação considera Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial do Município nº 817 de 21/10/2024 e observa o disposto nos Editais do Concurso nº 001/2007, nº 002/2008, publicados no Diário Oficial do Município, nas edições de 21 de dezembro de 2007, 18 de abril de 2008, respectivamente, e no edital publicado em 12 de maio de 2008, bem como de acordo com o disposto na Lei nº. 4.616/2006 de 19 de junho de 2006 e na Lei nº. 4.931 de 07 de abril de 2008 (Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos).

O convocado deverá comparecer à Perícia Médica do Município no dia 04/02/2024, no horário das 09h00min às 11h00min para a apresentação e homologação dos exames médicos admissionais, conforme Anexo I deste edital.

Logo após o atendimento na Perícia Médica o convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para

apresentação de todos os documentos e declarações admissionais, conforme Anexo II deste edital.

O não comparecimento do convocado, será configurado como desistência tácita e implicará no impedimento da posse, a ser comunicado ao juízo demandante da ação, salvo em exceções legais aplicáveis.

Se o convocado estiver vinculado a atividade incompatível ou não acumulável com o cargo no qual será empossado, deverá tomar as providências legais a fim de comprovar condições necessárias para a posse.

São Luís/MA, 22 de outubro de 2024.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES**

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98) 99219-3400.

No ato da entrega, o convocado deverá apresentar as vias originais e as cópias dos exames, bem como uma cópia do documento de identificação oficial.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.

LISTAGEM GERAL DE EXAMES

- HEMOGRAMA COMPLETO
- TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
- GLICEMIA EM JEJUM
- UREIA
- CREATININA
- LIPIDOGRAMA
- RAIÓ-X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo
- ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
- ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)
- OTORRINO: Exame de vídeo laringoscopia diagnóstico (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato).

Exames complementares poderão ser solicitados.

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD localizada na Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Edifício Agenor Cossetti, em frente a padaria São José e restaurante Árvore da Vida. Contato Coordenação de Recrutamento e Seleção: (98) 99116-5528.

Os documentos deverão ser copiados em uma via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão aceitas documentações incompletas.

LISTAGEM DE DOCUMENTOS:

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Cédula de identidade - RG.
3. Cadastro de pessoa física - CPF.
4. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
5. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
6. Certificado de reservista (sexo masculino).
7. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.
 - Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência (Anexo III Edital).
 - Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito (Anexo III Edital).
8. Certidão de nascimento ou casamento.
9. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.
10. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.
11. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.
12. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (recente).
13. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (recente).
14. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de

ensino superior reconhecida pelo MEC.

15. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.

16. Termo de autodeclaração racial/étnico (Anexo III Edital).

17. Declaração de bens firmada pelo próprio nomeado (Anexo III Edital).

18. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (Anexo III Edital).

19. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, União, Estado ou Município (Anexo III Edital).

20. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III Edital).

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

AS DECLARAÇÕES DEVEM SER BAIXADAS OU DIGITADAS, ASSINADAS PELA CONVOCADA E TER O CABEÇALHO DA PREFEITURA DEVIDAMENTE EXCLUÍDO.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, in verbis:

“Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três)

anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, em trânsito

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, in verbis:

“Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, AUTODECLARO*, para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3784/2023, em cumprimento da Lei nº 14.553/02023, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Branco(a)

() outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

***As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de direito que:

 Não possuo nenhum bem em meu nome. Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo/função _____, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, "Caput" e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da(o) Secretaria Municipal de Educação que:

 Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios. Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Secretaria Municipal de

Educação que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

ART.37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Declarante

As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 05394f20-5613-4158-a05e-f69e809fba72

PORTARIA SEMAD N.º 202.911, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do Artigo 174 e 175 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 18101.002002/2024.

RESOLVE: Conceder à servidora **ANA CAROLINA BARCELOS COELHO**, Matrícula nº 22543 Cargo: Técnico Municipal Nível Superior em Psicologia, Nível IX, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, por um período de 01 (um) ano, sem vencimento iniciando em 06/10/2024 a 30/09/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d33f60f1-e8a2-4415-95ed-c48fa8ac2b45

PORTARIA SEMAD N.º 202.913, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 18101.001401/2024.

RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 202.477 de 17/09/2024, que concedeu Horário Especial, com redução de até 02 (duas) horas diárias por um período de 04 (quatro) anos da Carga Horária de Trabalho da servidora **MÁRCIA NASCIMENTO MARQUES**, Matrícula:16943,Cargo: Professor Suporte Pedagógico, Referência PNS - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **onde se lê:** MARIA NASCIMENTO MARQUES, **leia-se: MÁRCIA NASCIMENTO MARQUES.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b4c0d8ca-d240-4a4d-b157-e88c822e12ad

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 277/2021

Considerando o equívoco verificado no EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021 (**EDIÇÃO Nº 530/XLIII, publicação no dia 11/12/2023**), RETIFICA-SE seus teores nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 277/2021 Secretária Municipal de Saúde

São Luís - MA, 22 de outubro de 2024.

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 80ee3cff-c3de-405a-b11d-0c9201604981**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2024**

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	LUIZ CÉSAR THOMAS
PROCESSO N.º	SEI N.º 15901.001163/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO N.º 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI N.º 4.830/07 E DECRETOS N.º 53.647/2019 E N.º 44.406/2013.
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP n.º 268/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 236/2023 CPL/PMSL/MA, PROCESSO N.º 7609/2023.
UNID. ORÇ./ PROJETO	15901. 1030202232.200; 1030102202.186.
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	1603000000; 2601000000
FICHA	233; 199
NOTA DE EMPENHO	1892/2024; 1893/2024
VALOR	R\$ 1.660,50 (mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de informática, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, referente aos item 32 da Ata de Registro de Preços n.º 268/2024, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei n.º 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 3.º, XIV, "f", do Decreto Municipal n.º 53.647/2019 c/c art. 3.º, XI, "f" do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
DATA	22 DE OUTUBRO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEPublicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: fa3c1a73-40b3-4470-8f01-5e36efcebf8f**EXTRATO DO CONTRATO N.º 601/2024**

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO N.º	SEI 15901.001498/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO N.º 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO N.º 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI N.º 4.830/07 E DECRETOS N.º 53.647/2019 E N.º 44.406/13,
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP n.º 711/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 077/23

UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.205
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32
FONTE DE RECURSO	1600000000
FICHA	94
NOTA DE EMPENHO	2018/2024
VALOR	R\$ 115.541,00 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de material de locomoção (cadeira de rodas/cadeira de banho), para atender as necessidades administrativas e judiciais desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	21 DE OUTUBRO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: c102a138-36d1-46d7-ba28-9b02f2ace6fc

EXTRATO DO CONTRATO N.º 602/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PROCESSO Nº	SEI 15901.002172/2024
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013
MODALIDADE	2º (SEGUNDA) PARCELA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 657/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2023 CPL/PMSL/MA
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1600003110
FICHA	176
NOTA DE EMPENHO	1996/2024
VALOR	R\$ 6.552,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Materiais Médico - hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA
VIGÊNCIA	A vigência do contrato será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019
DATA	22 DE OUTUBRO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: fea39d5b-3795-4276-aa97-c873e198bde0

EXTRATO DO CONTRATO N.º 603/2024

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	UP DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO Nº	SEI Nº 15901.004417/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07 E DECRETOS Nº 53.647/2019 E Nº 44.406/2013.
MODALIDADE	PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 367/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 167/2023/CPL/PMSL/MA E PROCESSO Nº 040.11.941/2023.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202232.200
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	2601000000
FICHA	237
NOTA DE EMPENHO	2118/2024
VALOR	R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS UTILIZADOS A NÍVEL HOSPITALAR, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.
DATA	22 DE OUTUBRO DE 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 5ea49765-9282-4ab2-ac53-87d7555a9821

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 673/2023

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
PROCESSO Nº	CONECTA 01145.0.022582/2024 E SEI 15901.000501/2024
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios nos equipamentos hospitalares eletrônicos da marca FANEM, para atender as necessidades do Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança, UPA - Zona Rural e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, considerando previsão constante na Cláusula Quarta, e em aplicação ao disposto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15901
PROJETO ATIVIDADE	1030202232.200

NATUREZA DE DESPEZA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	1600000000; 1621000000
FICHA	62; 137
NOTA DE EMPENHO	2042/2024; 2043/2024
VIGÊNCIA	A vigência do contrato é de 23/novembro/2024 a 23/novembro/2025.
DATA DA ASSINATURA	22 de outubro de 2024

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: c763d1be-5f91-46b2-ad7e-6f717d270238

PORTARIA N.º 6.238/2024 - DO CONTRATO N.º 601/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 601/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA** cujo objeto é a Aquisição de material de locomoção (cadeira de rodas/cadeira de banho), para atender as necessidades administrativas e judiciais desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 711/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO 077/23, PROCESSO SEI 15901.001498/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIANA AYRES DINIZ BRANDÃO	COORD. ATENÇÃO À SAÚDE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SARS	44614	602.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIA BERNADETH LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO -CASPD	11668	269.***.***.**
ANDREA FERNANDES COUTINHO	SUP. PLANEJAMENTO - CASPD	18676	516.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: b18194d2-8485-4fa1-90f9-7130db686fe2

PORTARIA N.º 6.239/2024 - DO CONTRATO N.º 600/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 600/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LUIZ CÉSAR THOMAS**, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, referente aos item 32 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024, de acordo com as

especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 268/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 236/2023 CPL/PMSL/MA; PROCESSO SEI N.º 15901.001163/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
João André Baluz Caminha	Superintendente de Informação da Saúde	150143	012.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
John Kelvin Ramos Coutinho	Diretor de Divisão - SIS	6468386	059.***.***.**
Euclides Barbosa Silva	Coordenador de Sistemas	15383	406.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 0b986e67-4e8b-4901-a817-86e0b1946363

PORTARIA N.º 6.241/2024 - DO CONTRATO N.º 602/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 602/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico - hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **2ª (SEGUNDA) PARCELA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 657/2023/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 139/2023 CPL/PMSL/MA, PROCESSO SEI 15901.002172/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	228531-1	942.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COORD. DE FARMÁCIA -SARS	380092-3	705.***.***.**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA -SARS	287821-1	936.***.***.**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO -SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos
Código identificador: bab81d8c-0c92-4f4f-9790-fc4763491294

PORTARIA N.º 6.242/2024 - DO CONTRATO N.º 603/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n.º 603/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS UTILIZADOS A NÍVEL HOSPITALAR**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N.º 367/2024/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 167/2023/CPL/PMSL/MA; PROCESSO SEI n.º 15901.004417/2024.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MIRELLA GOULART CAVALCANTE REGO	COORD. DE FARMÁCIA -SARS	380092-3	705.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAIZA LIMA LEITE LIRA	COORD. DE FARMÁCIA -SARS	591169-1	034.***.***.**
RAQUEL DA SILVA SANTOS GOMES	COORD. DE FARMÁCIA -SARS	287821-1	936.***.***.**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO -SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***.**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f1f7d4d8-ecc9-4245-a274-ebd9b97a222c

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 453/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

BASE LEGAL: FEDERAL: LEI N.º 8.666/93, LEI N.º 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO 7.892/13 E ALTERAÇÕES, DECRETO N.º 10.024/2019. MUNICIPAL: LEI N.º 4.830/07 E DECRETOS N.º 53.647/2019 E N.º44.406/2013, PROCESSO N.º 01145.0.17573//2024.

2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP n.º 555/2023/CPL/PMSL/MA,PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 104/2023 - CPL/PMSL/MA, PROCESSO E-DOC N.º 040- 3089/2023.

Processo SEI n.º 15901.006403/2024.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.816.886/0001-98, com sede na rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, n. 2000, Parque do Bom Menino, Centro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA, portador(a) da carteira de identidade n.º. 0000616983964, expedida pela SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob n.º. 629.335.313-72, residente e domiciliado(a) nesta cidade, considerando a formalização do Contrato n.º 453/2024, firmado junto à empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha - Blumenau/SC, CEP 89066-530, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.769.285/0001-68, e-mail: atas@rednov.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LENILSO LUIS DA SILVA, portador(a) da C.I. n.º 4087617 SSP/SC e CPF n.º 049.366.759-89, e, considerando a identificação de equívocos referentes ao ano do contrato e da nota de empenho (Cláusula Quinta), resolve **RETIFICAR E RATIFICAR** o aludido Contrato, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica retificado o ano do contrato, na forma que segue: CONTRATO N.º 453/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica retificada a *Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária*, do Contrato n.º 453/2024, na forma que segue:

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá conforme a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	15901
Projeto Atividade	1030102202.186
Natureza de Despesas	4.4.90.52
Fonte do Recurso	2601000000
Ficha	199
Nota de Empenho	1166/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 453/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 99a324e0-3892-4afb-9bec-899e70a9306c

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 - PROCESSO N.º 13101.000029/2024 SEMED/PMSL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e destina-se a suprir demanda da Rede Municipal Pública de Ensino da SEMED.

ATA DE JULGAMENTO

Aos 11 (dias) dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Técnica da Chamada Pública, designada pela Portaria nº 5116/2024, de 02 de agosto de 2024, servidores da SEMAPA (Hugo Barbosa de Assunção e Ana Beatriz da Silva Leitão) e Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMAE, para realizar análise das amostras dos produtos ofertados nos Projetos de Vendas pelas Entidades, produtos individuais e grupos informais, que tiveram seus Projetos de Vendas aprovados e foram habilitados pela Equipe Técnica e acompanhamento pelos membros dos COMAE. Ao fim da análise das amostras dos produtos, foram aprovados para fornecimento pelo PNAE, de acordo com avaliação realizada pela Equipe de Avaliação Sensorial, conforme segue abaixo:

Nº	PRODUTOS APROVADOS	GRUPOS FORMAIS
1	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ASS.BENEF. EDUCATIVA PRODUTIVA CULTURAL DO BAIRRO COQUILHO I - ABEPMBCA
2	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ASS.CINTURÃO VERDE VILA SARNEY FILHO
3	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	ASS. DE AGRICULTORES RURAIS E CIDADANIA DA TERRA DO RUMO
4	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, macaxeira, mamão, melancia, quiabo	ASS. DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
5	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	COOAFACIV
6	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	COOAPA
7	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	COOPERAR
8	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	INST.EDUC.BENEFIC. ALTO DA VITÓRIA
9	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	UNIÃO MORADORES FORÇA DO POVO POVOADO ARRAIAL
10	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MARANHÃO
Nº	PRODUTOS APROVADOS	GRUPOS INFORMAIS
11	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, quiabo, vinagreira	AIDELINA DO NASCIMENTO GOMES
12	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ALEXANDRE ARANHA DE CARVALHO
13	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ANDERSON PIRES DE CALDAS
14	Abobora, banana, melancia, polpa de acerola, polpa de caju	ANTONIO CARDOSO

15	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	BENJAMITA MARCIEL TRINDADE
16	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	BERNARDINA SANTOS
17	Banana, cheiro verde, melancia, polpa de acerola, polpa de caju	CARLOS AUGUSTO SOARES DA FONSECA FILHO
18	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	CARLOS JORGE DE MELO
19	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	CESÁRIO ANTONIO PEREIRA NETO
20	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA
21	Banana, cheiro verde, melancia, polpa de acerola, polpa de caju	CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA
22	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	DANIELA ILDERI ALVES SOUSA
23	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	DANIELLE DA CONCEIÇÃO SAMPAIO
24	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	DALVA DE ANDRADE
25	Banana, cheiro verde, melancia, polpa de acerola, polpa de caju	DORALICE CONCEIÇÃO ALMEIDA
26	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	EDINEIDE DINIZ DE SOUSA
27	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ELIEZER DE AGUIAR SANTOS
28	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	EURANDINA SANTOS E SANTOS
29	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	FABIO FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA
30	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	FLORACI VIEIRA OLIVEIRA
31	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	FRANCINALVA ALVES DOS SANTOS
32	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	FRANCISCO DA PAZ SILVA
33	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	GELDO SANCHES FARIAS
34	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	GEOJEM WARLEN REIS DE MELO
35	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ILZA MARIA RIBEIRO SANTOS
36	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	INACIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
37	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	IRENE BORGES PEREIRA
38	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	IVANE RODRIGUES DE ALMEIDA
39	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	JOÃO DE SOUSA SANTOS
40	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	JONATA RODRIGUES XAVIER

41	Abobora, banana, cheiro verde, couve, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, quiabo, vinagreira	JORDELMA DO NASCIMENTO FRANÇA
42	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	JOSE HELIO SOUSA PAIVA
43	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	JOSE RIBAMAR MACHADO CARDOSO
44	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	JOSELINA DE SILVA MENDES
45	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	JOSIVALDO COSTA SILVA
46	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	JULIO CESAR FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA
47	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	KAROLINE BEZERRA DIAS
48	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	LAUDECY COSTA CAMARA MEIRELES
49	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	LEIDIANE MARTINS SOUSA
50	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	LEILIANE NEVES
51	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	LENILSON SANTOS BRAGA
52	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	LUCIVANIA MARTINS DA SILVA
53	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	LUCIANA DOS SANTOS MACHADO
54	Banana, cheiro verde, melancia, polpa de acerola, polpa de caju	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO
55	Banana, cheiro verde, melancia, polpa de acerola, polpa de caju	MAIANE CONCEIÇÃO AZEVEDO
56	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MANOEL JOÃO MATOS
57	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARCELINA JOANA NEVES SOUSA
58	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARCOS VINICIUS DA SILVA COSTA
59	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARIA ALBERTIZA PEREIRA DA SILVA
60	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARIA ANTONIA CAVALCANTE CARVALHO
61	Banana, cheiro verde, couve, mamão, maxixe, melancia, vinagreira	MARIA BOAVENTURA DE SOUSA RAMOS
62	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARIA DAS MERCES FERREIRA
63	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
64	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARIA ELIZABETH CAMARA BASTOS
65	Abobora, banana, cheiro verde, couve, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, quiabo, vinagreira	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA COSTA
66	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARIA LUCIRENE DA SILVA
67	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MARINILDES BELFORT MATOS

68	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	MOISES MORAES DE OLIVEIRA
69	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	OLIVIA MENDONÇA MELO
70	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	PEDRO LUCAS GOMES DA SILVA
71	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	QUEREM HAPUQUE MARREIROS DA SILVA FURTADO
72	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, quiabo, vinagreira	RAIMUNDA DOS SANTOS NUNES PAIVA
73	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	RAIMUNDO NONATO CARVALHO DOS SANTOS
74	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	RAQUEL BARBOSA SOARES
75	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	RAYANE BRAGA LISBOA
76	Banana, cheiro verde, melancia, polpa de acerola, polpa de caju	RENATA MARIA PEQUENA ALMEIDA
77	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	RHAYSA SANTOS MARTINS
78	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO
79	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	ROSIVALDO PEREIRA DE SOUSA
80	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	SIMPLICIO AMERICO DOS SANTOS NETO
81	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	SONIA MARIA DE SOUSA LIRA
82	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	SUSAN QUELY DIAS
83	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	TIAGO AUGUSTO NUNES ALVES
84	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	VALTENO GOMES RODRIGUES
85	Abobora, banana, cheiro verde, couve, feijão verde, jongome, macaxeira, mamão, maxixe, melancia, milho verde, polpa de acerola, polpa de caju, quiabo, vinagreira	VINILSON COSTA GOMES

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon - Mat. 52504

Dulce Irene de Luna Martins - Mat. 6468742

Mylena Salgueiro Porto de Sá - Mat. 63072

Elias José da Cunha Junior - Mat. 52008

Amanda Cristina Araújo Gomes - Mat. 48524

Dayane Santos Madeira - Mat. 48521

Hugo Barbosa de Assunção/SEMAPA

Ana Beatriz da Silva Leitão/SEMAPA

Elione Costa da Silva/COMAE

Maria Aparecida de Jesus Medeiros/COMAE

Ana Mary Teixeira Silva Martins/COMAE

Luiz de França Araújo Neto/COMAE

Republicado por incorreção.

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código Identificador: e19cb831-4c05-4384-9149-c8220708c998

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2024 -
PROCESSO: 13101.000458/2024**

SEMED: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

INSTITUTO: INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.381.220/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução do Projeto Formações Instituto Esporte Educação - IEE nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino de São Luís/MA, de acordo com os termos presentes no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação é de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo;

VALOR: O presente acordo de cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros a nenhuma das partes, sendo celebrado a título gratuito, e não gerando direito a indenizações.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado - Secretária Municipal de Educação e Ana Marta Nogueira Rocha Neves, representante legal do Instituto.

São Luís/MA, 21 de outubro de 2024

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: cc603c35-9638-4ecd-a19d-d9b6365c9f53

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 142/2023 - ASS. BENEFICENTE DA VILA
EMBRATEL**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13101.001335/2024 (Nº legado: 00360.5.004382/2024)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA VILA EMBRATEL, inscrita no CNPJ Nº **11.300.399/0001-42,** entidade mantenedora do(a)**INSTITUTO EDUCACIONAL ROSA DE SAROM.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2024, referente ao repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB,** para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 516.849,90 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 6/2023 e Portaria Interministerial nº 1/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E LÉLIA DE JESUS MOURÃO.

Ana Carolina Pinheiro Jansen de Mello

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: e3eb2c77-a037-431c-9ba5-5ba8348b3cac

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 152/2023 - UNIÃO DOS MOR. DO SÃO
CRISTÓVÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13101.001113/2024 (Nº legado: 00360.5.004341/2024)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ Nº **05.290.531/0001-80,** entidade mantenedora do(a)**ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ.**

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2024, referente ao repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB,** para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 407.474,89 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 6/2023 e Portaria Interministerial nº 1/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E ILDERLANE LIMA.

Ana Carolina Pinheiro Jansen de Mello

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: b2f1f64f-5cec-46ab-91c0-25ec84f79810

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 79/2023 - ASS. BENEFICENTE PQ PRIMAVER JAPÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13101.001273/2024 (Nº legado: 00360.5.004300/2024)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE PRIMAVER JAPÃO, inscrita no CNPJ Nº **11.036.449/0001-26**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMAVERA**.

OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2024, referente ao repasse de recursos federais para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 171.568,37 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 13901.1236502342.117

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 49.304/2017* e Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 6/2023 e Portaria Interministerial nº 1/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO E ANDRÉ LUÍS DOS ANJOS DIAS.

Ana Carolina Pinheiro Jansen de Mello
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Dalila Frazão Ferreira
Código identificador: ff08b0f4-2291-410b-b2af-304100808fd6

EXTRATO RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2023 - PROCESSO: 13101.000297/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.874/0001-09

AMPARO LEGAL: Constituição Federal; Lei Federal nº 8.666/1993 e

alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações; Lei Federal nº 8.078/1980 e alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015 e alterações; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, Decreto-Lei nº 200/67, art. 10; Decreto Federal nº 9.507/2018; Decreto Municipal nº 44.406/2013 e alterações posteriores; Decreto Municipal nº 53.647/2019, Lei Federal 9394/06- LDB; Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 (Lei da Alimentação Escolar) Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução FNDE nº 020 de 02 de dezembro de 2020 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: O presente termo tem por finalidade a convalidação e rerratificação do Contrato nº 91/2023 considerando a identificação de erro material no item 2.1 da Cláusula Segunda do citado instrumento, bem como nas planilhas de quantitativos e valores (Lote I, Lote II e Lote III) anexas ao contrato, em especial na coluna referente ao valor total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato R\$ 98.298.244,34 (noventa e oito milhões duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá conforme a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.070/ 13101.1236102312.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FUNTE DE RECURSOS: 1552000000/1550000000/2550000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092 /13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FUNTE DE RECURSOS: 1552000000/1550000000/2550000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502302.070/ 13101.1236102312.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FUNTE DE RECURSOS: 1500001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602322.092 /13101.1236702332.104

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FUNTE DE RECURSOS: 1500001001

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento original, assinado em 14.12.2023, e publicado no D.O.M Nº 539 de 20 de dezembro de 2023. Tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.

O presente contrato pode ser prorrogado por períodos sucessivos, limitando a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666, de 1993.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado Secretária Municipal de Educação.e Francisco Jose Coelho Freitas , representante da empresa.

São Luís/MA, 22 de outubro de 2024

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 47918dc4-f033-4b85-8a02-eaae89dcec41

PORTARIA N.º 6.171/2024 - SEMED/CG

Altera a composição de Fiscal do contrato nº 12/2024, decorrente do processo administrativo 4.393/2024 portaria nº 1.209/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os termos da portaria 1.209/2024 que designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de absorventes higiênicos, externos e com abas, os quais serão distribuídos às alunas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI** - CNPJ Nº 33.614.584/0001-44, decorrente do processo administrativo nº 4.393/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos fiscais de contrato conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Dulce Irene de Luna Martins	Fiscal Titular	6468742
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo	6468609
Wander Roberto Mendes Pinheiro	Fiscal Substituto	63368

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I - Fiscal Técnico Titular: servidor designado para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato;

II - Fiscal Técnico Substituto: servidor designado para auxiliar quanto à fiscalização do objeto do contrato, na ausência do titular;

Art. 3º Aos Fiscais, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Opinar formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Atestar as Ordens de Pagamentos e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XI - Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos fiscais designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo: Contrato e Aditivos com suas respectivas publicações, parecer da CPL e SINC, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido aos fiscais de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os fiscais poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto de 2024, revogando a Portaria de Fiscal de Contrato Nº 1.209/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Theresa Karolinne Ramos Serra
Código identificador: d99e1754-b751-4ec1-afa6-4cdbccc2d0ff

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**ACÓRDÃO N.º 92/2024****RECURSO VOLUNTÁRIO**

PROCESSO: 35.118/2022 (ANEXO Nº 49.574/21)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100450

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS
CNPJ/MF: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

RELATOR: RENAN DOS SANTOS GUEDES

ACÓRDÃO Nº 92/2024

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DESIF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO MENSAL DA
COMPETÊNCIA DE 08/2017.

RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO
DE BASE. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as
partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta
data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do
Conselheiro Relator e Parecer do representante da Procuradoria Geral
do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe
provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís- MA,
21 de outubro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Relator

OMAR FURTADO DE MATOS

Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS.

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. ANNE KAROLE
S. FONTENELLE DE BRITTO**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: d65242ee-1042-4bb2-b481-2acb9e696a57

ACÓRDÃO N.º 93/2024**RECURSO VOLUNTÁRIO**

PROCESSO: 35.084/2022 (ANEXO Nº 51.442/21)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100220

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS
CNPJ/MF: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

RELATOR: RENAN DOS SANTOS GUEDES

ACÓRDÃO Nº 93/2024

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DESIF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO MENSAL DA
COMPETÊNCIA DE 08/2019.

RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO
DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes
acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta
data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do
Conselheiro Relator e Parecer do representante da Procuradoria Geral
do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe
provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís- MA,
21 de outubro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Relator

OMAR FURTADO DE MATOS

Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. ANNE KAROLE
S. FONTENELLE DE BRITTO**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: d118c76e-de21-40b7-b011-85b6241a6756

ACÓRDÃO N.º 94/2024**RECURSO VOLUNTÁRIO**

PROCESSO: 35.082/2022 (ANEXO Nº 51.438/21)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100218

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS
CNPJ/MF: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

RELATOR: RENAN DOS SANTOS GUEDES

ACÓRDÃO Nº 94/2024

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DESIF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO MENSAL DA
COMPETÊNCIA DE 06/2019.

RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO
DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís- MA, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

Relator

OMAR FURTADO DE MATOS

Suplente

ANA RUTE ROCHA NUNES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITTO**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: e2088294-3a91-4a3c-a057-f6939df80233

ACÓRDÃO N.º 95/2024

PROCESSO: 55.771/2021 (anexo 32.191/2022)

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: GRUPO DOM BOSCO LTDA.

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

CNPJ: 41.478.561/0003-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4388011

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO DE SOUSA FREITAS

ACÓRDÃO N.º 95 /2024.

EMENTA: ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. PROUNI. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DAS COMPETÊNCIAS 01/2017 À 12/2017.

RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

RENAN DOS SANTOS GUEDES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

Relator

ANA RUTE ROCHA NUNES

MANFRINI PEREIRA FREIRE

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Drª. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITO**, junto a este Tribunal.

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 26b1dc7c-636c-473a-9d33-433ce526c426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 20/2024 - SAF/GAB - SEMFAZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - por meio da Superintendência da Área de Fiscalização - SAF no uso de suas competências e atribuições legais e em conformidade com as disposição contida no inciso III do

artigo 198 do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº 6.289/2017), considerando a frustração da notificação pessoal diante da falta de atualização cadastral de endereço do contribuinte, do não comparecimento às reuniões previamente agendadas, da não apresentação da documentação solicitada nos Termos de Início da Ação Fiscal nº 420240092100212 e de Intimação de Ação de Fiscal nº 420240092100261.

RESOLVE:

I. **INTIMAR**, por meio do Termo de Intimação de Ação Fiscal nº 420240092100267, o sujeito passivo **ROBERT MARLEY REIS FERREIRA 02414584122**, inscrito no CNPJ sob nº **23.039.772/0001-32**, a apresentar, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da notificação pelo presente edital, os documentos discriminados no termo supracitado, do qual deverá tomar conhecimento de seu inteiro teor por intermédio de solicitação via e-mail institucional gtsc@semfaz.saoluis.ma.gov.br.

II. **NOTIFICAR** o sujeito passivo **ROBERT MARLEY REIS FERREIRA 02414584122**, inscrito no CNPJ sob nº **23.039.772/0001-32**, da lavratura do Auto de Infração N.º 220240092100249 em conformidade com a disposição contida na alínea "e", inciso VIII do art. 460 do CTM, cujo inteiro teor deverá ser consultado por intermédio de solicitação via e-mail institucional gtsc@semfaz.saoluis.ma.gov.br.

DIEGO ROLIM CAVALCANTE

Auditor Fiscal de Tributos

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SOBRINHO

Auditor Fiscal de Tributos

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 561cabb3-f7f2-4d92-90e0-82cac8911d1d

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 53/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF N.º.33.104/2022 (Idoc-12.019/2022)

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA

RECORRIDO: INLAB-INVESTIGAÇÃO LABOTORIAL LTDA.

RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

São Luís, 15 de Outubro de 2024.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 48536dbf-5699-4452-82c2-c262c24edc67

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 54/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTA, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF N.º. 33.098/2022 (Idoc-12.024/2022)

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA

RECORRIDO: INLAB-INVESTIGAÇÃO LABOTORIAL LTDA.

RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

São Luís, 15 de Outubro de 2024.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: a060bcba-27ea-4b36-8601-064a38c37509

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 55/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTES, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF N.º. 9389/2023 (14101.002604/2024)

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA RECORRIDO: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO LTDA (PROCESSO VIRTUAL).

RELATOR: CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES.

São Luís, 15 de Outubro de 2024

MARIA MARCELINA DA SILVA

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 8e95def3-bba3-47e0-a133-a9dd632821e9

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 56/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTES, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF N.º. 6465/2023 (Anexo-54.697/2024)

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO).

RELATOR CONSELHEIRO: FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

São Luís, 22 de Outubro de 2024.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 9005848c-26e3-472d-b97f-bccd9429bc65

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 80/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTES, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF N.º. 55.782/2021 (ANEXOS: 51.692/2022)

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RECORRIDO: GRUPO DOM BOSCO.

RELATOR CONSELHEIRO: RENAN DE SANTOS GUEDES

São Luís, 22 de Outubro de 2024.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coord. De Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 97971d09-f3ed-4a05-8934-8b18f3a8902c

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 81/2024

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA

DESTES, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF N.º. 55.752/2021 (ANEXOS: 32.167/2022)

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RECORRIDO: GRUPO DOM BOSCO.

RELATOR CONSELHEIRO: RENAN DE SANTOS GUEDES

São Luís, 22 de Outubro de 2024.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO

Coord. De Apoio Administrativo da Câmara do TARF

Publicado por: Thaís Vanessa Costa Da Silva
Código identificador: 06590f1b-60bd-4d23-a869-879fb07f43b2

TERMO DE ADESÃO N.º 004/2024 - SEMFAZ

Termo de Homologação nº 0249394/2024 - SEMFAZ

São Luís - MA, 22 de outubro de 2024

Processo Administrativo SEI nº 14101.003274/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 030/2023 - SEAD

Objeto: Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, tipo automóvel, categoria passeio e tipo caminhonete/utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), Micro-ônibus, sem motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com fabricação não superior a dois anos, com quilometragem livre, sem combustível, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referentes à adesão à **Ata de Registro de Preços - nº 030/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 008/2023 - SARP/MA, Processo Administrativo nº 2138/2023 - SARP/SEGEP**, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria de Estado da Administração do Estado do Maranhão**, para contratação do objeto em epígrafe, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO**, o objeto em favor da empresa **MEGA RENT A CAR LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.092.210/0001-69**, com sede estabelecida na Av. Borborema, Qd. 21, nº 03, Lote 03, bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-360, pelo valor global de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, fundamentada no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, condicionada à apresentação de documentação, para atestar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

São Luís, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por: Sérgio Mendonça Silva
Código identificador: 5cd2180b-1a64-41ee-9708-ed5be4a9bb89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC**RESULTADO PRELIMINAR SUBJUDICE DA 5ª ETAPA - PROCESSO N.º 0801645-68.2023.8.10.0001**

EDITAL Nº 002/PMSL/2022 (RETIFICAÇÃO 001/PMSL/2022)

Concurso Público da Guarda Municipal de São Luís - GMSL

Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Resultado Preliminar Subjude de Investigação Social - 5ª ETAPA
PROCESSO N.º 0801645-68.2023.8.10.0001

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COTA	RESULTADO
254022984	Carla Ravena Sousa Bugarin de Mello	Guarda Municipal Salva-Vidas de 2ª Classe	Mulher	RECOMENDADO

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 4a69dad2-a25b-4e54-8ed1-4677823b122f

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR**EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2024**

PROCESSO: 20101000063/2024-SETUR
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo
CONTRATADA: Empresa TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: Nº 05.060.367/0001-14

ASSUNTO: Contratação de Empresa para locação de equipamentos de impressão, assistência técnica e manutenção.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, decretos 60.155/2024 e 60.156/2024

ELEMENTO/DESPESA: A presente despesa ocorrerá por conta da: Unidade orçamentária: 20.101 Projeto atividade: 04.122.0403.2141 - Custeio e Investimento Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 324

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Elinalva da Silva Holanda
Chefe da Assessora Jurídica

Publicado por: Mara christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 3912e398-ed17-48f4-af9f-f51bdcc4c58e

PORTARIA N.º 6.118/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para fiscalizar a execução dos serviços do Processo N.º. 20101.000024/2024, da empresa ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO CNPJ SOBRE O N.º 01.868.035/0001- 00, referente a contratação de empresa, para participação do destino São Luís na 26ª Edição da Feira AVIRRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo/SETUR, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Erika Fernanda Napoleão de Sousa	Coordenação de Promoções Turística	52506

II - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se,

São Luís(MA) de 20 de agosto de 2024

Atenciosamente,

SAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo/SETUR

Publicado por: Mara christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 7e0bc311-76bf-41df-801f-4656de5d2bf7

PORTARIA N.º 6.119/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para fiscalizar a execução dos serviços do Processo N.º. 20101.000028/2024, da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS CNPJ SOBRE O N.º 27.287.283/0001-50, referente a contratação de empresa, para participação do destino São Luís na Abav Expo 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo/SETUR, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Erika Fernanda Napoleão de Sousa	Coordenação de Promoções Turística	52506

II - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se,

São Luís/MA, de 22 de agosto de 2024

Atenciosamente,

SAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo/SETUR

Publicado por: Mara christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 07272f43-852b-4b1e-89d1-f8c5df615e4d

PORTARIA N.º 6.120/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para fiscalizar a execução dos serviços do Processo N.º. 20101.000102/2024, da empresa M MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA CNPJ SOBRE O N.º 74.178.526/0001-00, referente a Adesão a Arp para aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo/SETUR, sendo assegurado o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
MARA CHRISTINA FERNANDES ANCHIETA	Chefe de Gabinete	35127

II -Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se,

São Luís/MA, de 04 de junho de 2024

Atenciosamente,

SAULO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo/SETUR

Publicado por: Mara christina Fernandes Anchieta
Código identificador: 5dac9ad6-1f83-400e-91c3-80389345ce13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023, DATADO DE 10/11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023, DATADO DE 10/11/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12101.000089/2024**, DATA DO DE 04/09/2024; **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; **CONTRATADA**: MORIAH TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 034/2023, DATADO DE 10/11/2023; **DO VALOR**: O VALOR DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 16.126.800,25 (DEZESEIS MILHÕES, CENTO E VINTE SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:

12101.1751202172.041.3.3.90.39.250000000; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **NOTA DE EMPENHO N.º**: 3178/2024; PROJETO/ATIVIDADE: 12101.1751202172.041.3.3.90.39.150000000; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **NOTA DE EMPENHO N.º**: 3179/2024; PROJETO/ATIVIDADE: 12101.1751202172.041.3.3.90.39.1708000000; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **NOTA DE EMPENHO N.º**: 3180/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO 65, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa
Código identificador: 8b013946-d8f8-4cae-999c-9532e47d09cf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

PORTARIA N.º 6.104/2024 - SEMMAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao comando previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVA, Matrícula n.º 10296, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 08/2024/SEMMAM, Processo Administrativo n.º 26101.000438/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM e a empresa M A FREITAS CHAVES- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.411.044/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de Consultoria e Assessoria Contábil, visando atender as necessidades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de outubro de 2024.

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

Publicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: 1e633012-2460-4c94-ac25-5e2d053d60a5

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO/PRD N.º 6.712/2024 - SEMMAM/CAD/PROC

PROCESSO N.º	26101.000438/2024
CONTRATO N.º	08/2024/SEMMAM
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil
FAVORECIDO	M A FREITAS CHAVES - ME CNPJ n.º03.411.044/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Municipal n.º: 4.320/64 e da Lei Complementar n.º. 101/2000; Decreto n.º 60.537 de 03 de julho de 2024; Lei 14.133/2021; Lei n.º 8.429, de 1992; Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. IN n.º 58/2022
SECRETÁRIA	KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS
VALOR GLOBAL	R\$ 37.039,00 (trinta e sete mil e trinta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA

22 de outubro de 2024.

KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAMPublicado por: Arthur Rogério Ribeiro Veiga dos Santos
Código identificador: fccbdd60-cfc3-4835-b82f-8630e40e241a**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 033/2015****EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 041/2016**

PROCESSO Nº 140-282/2015

PROCESSO Nº 140-1456/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ROSETH ROSA JARDIM, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2016 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/10/2024 ATÉ 14/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA DE JESUS RODRIGUES MARQUES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2015 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/04/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**VALDECY VIEIRA JÚNIOR**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 112bf3f9-0099-4acb-808d-e47b42b141b9Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 7dd2fee4-899f-4e8a-8a70-d01e42fb8f79**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 029/2015****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 054/2015**

PROCESSO Nº 140-170/2015

PROCESSO Nº 140-303/2015

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ALESSANDRA TEIXEIRA FEITOSA MARTINS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2015 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/04/2024. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E IVAN JORGE DA PIEDADE MADEIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/10/2024 ATÉ 05/04/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**VALDECY VIEIRA JÚNIOR**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: d5ed8a16-80dd-428e-a18d-fff023a850a1Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: fdfe26a9-7780-429e-b936-01340f1d5eb9

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
015/2018**

PROCESSO Nº 140-3091/2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ANA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/10/2024 ATÉ 22/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 26f24ede-a490-473c-ae0c-1c87bb830ea1**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
017/2015**

PROCESSO Nº 140-238/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELINE MARQUES TORRES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2015 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/10/2024 ATÉ 04/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 62fa0951-4459-4f08-a272-3306eef0d71c**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
018/2016**

PROCESSO Nº 140-12129/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA DOMINGAS GONÇALVES MENDES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 018/2016 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/10/2024 ATÉ 07/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 35e4728b-168c-4cf5-8450-4912c97e685c**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
069/2015**

PROCESSO Nº 140-318/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E NEDJE HONORATA NAZARÉ DA COSTA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2015 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 03/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 91cf1516-b08b-4fee-bf01-f013822b02f4**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
105/2015**

PROCESSO Nº 140-354/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2015

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SILVIA DOS SANTOS DINIZ LINHARES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2015 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/04/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro

Código identificador: 5a52a589-6e8a-4a80-ba75-3b9d1afc8482

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 036/2018

PROCESSO Nº 140-21758/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELIZALDO DA SILVA PEREIRA AZEVEDO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/10/2024 ATÉ 02/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: eff3bbd0-5399-409a-8cca-09f0d1993c92**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 041/2018**

PROCESSO Nº 21798/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA FRANCILENE BRANDÃO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/10/2024 ATÉ 02/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: aabfc27e-568d-4af5-9fcd-230443565659**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 065/2018**

PROCESSO Nº 140-31745/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ERIKA JOSETANIA FERREIRA MENDES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A

PARTIR DE 14/10/2024 ATÉ 14/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 82e6447d-006e-4cfb-a416-ff6f7893db3a**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 068/2018**

PROCESSO Nº 140-30052/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ARLINDA DA ANUNCIACÃO DINIZ FERREIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/10/2024 ATÉ 17/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: b3dc916f-f5a6-4247-8917-d098719cb7d4**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2018**

PROCESSO Nº 140-2758/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E NILDETE AUREA ALMEIDA SANTOS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/10/2024 ATÉ 22/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: d7285051-02e5-48c6-8b92-525f59eca906

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
012/2018**

PROCESSO Nº 140-3079/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CLEUDIMAR SANTOS DA SILVA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/10/2024 ATÉ 22/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 0c7fdf1e-ccd8-44dd-8b19-368242f8d60c

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
026/2017**

PROCESSO Nº 140-1456/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA JOSÉ ARAÚJO COSTA SILVA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 7c87c4fa-9219-4221-b7ce-b938e5c36ae7

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
029/2018**

PROCESSO Nº 21543/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E FRANCIANE LIMA ARAUJO ABREU, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A

PARTIR DE 02/10/2024 ATÉ 02/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: b3c61f8d-1757-47b7-b193-257fa672279a

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
123/2018**

PROCESSO Nº 140-39581/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LUCINERY GARCEZ LIMA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 05/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: f620557c-7154-4dea-a0ff-f0ad42cf48e7

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
169/2018**

PROCESSO Nº 140-46464/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E TELMA MARIA FRANÇA MARTINS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/10/2024 ATÉ 02/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: eb7c90c9-0289-4dfe-9e56-9a7064fa8e51

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
170/2018**

PROCESSO Nº 140-30052/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E STELA REGINA DE SOUSA VIEIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/10/2024 ATÉ 02/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 8e3fb85a-def3-4284-a16b-aa17e5df8c44

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
172/2018**

PROCESSO Nº 140-46271/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E PEDRO HONÓRIO FERREIRA FRANÇA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2024 ATÉ 01/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 36a18ec1-8dbc-4e84-8138-6612a06fab5d

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
180/2018**

PROCESSO Nº 140-30052/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E DARLENE COSTA BORGES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2018 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A

PARTIR DE 01/10/2024 ATÉ 01/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 8b4d8185-1b37-4416-a91a-06ae5dd3b300

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
025/2020**

PROCESSO Nº 140-19048/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LINDORA DE JESUS ALVES CASTRO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/10/2024 ATÉ 27/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 04ae29a1-fd71-4909-92f9-426f52690ba8

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
029/2020**

PROCESSO Nº 140-19047/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JANDIRA JANÁINA DINIZ BARBOSA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/10/2024 ATÉ 27/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: bf62bf82-69f7-450a-a6d1-f5d87088e9dd

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
032/2020**

PROCESSO Nº 140-19062/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MIGUELINA DE JESUS FREIRE RODRIGUES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/10/2024 ATÉ 27/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: ec8cd47c-e970-45ab-95a8-efd274fa072c

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
036/2020**

PROCESSO Nº 140-19066/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E GEILZA DOS SANTOS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 26/10/2024 ATÉ 26/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: c694be9d-d153-464b-838e-87d1dcdc5d1d

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
041/2020**

PROCESSO Nº 140-30052/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MYLENA ROSS CARVALHO PEREIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/10/2024 ATÉ 27/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 7b25bbef-f2a3-4bdf-af82-c755ee629867

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
042/2020**

PROCESSO Nº 140-19547/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SANDRA SANTOS JACINTO DE AQUINO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/10/2024 ATÉ 14/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 975fdf39-a3ad-4ae8-a8c4-065cadc286c9

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
044/2017**

PROCESSO Nº 54356/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E GENIVALDO CAVALCANTE CARDOSO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/10/2024 ATÉ 17/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 43146dab-0bae-49f8-81f8-e1b1c1c81e23

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
045/2017**

PROCESSO Nº 54355/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ROMULO DINIZ SANTOS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/10/2024 ATÉ 17/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 1a8dcf3a-fabd-4248-9dc6-a1fb08deb41a

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
048/2017**

PROCESSO Nº 0054353/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LEON GONÇALVES TORRES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/10/2024 ATÉ 17/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: dc2c8c7a-e4f6-400f-849f-62256372249b

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º
071/2020**

PROCESSO Nº 26051/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARLENE MAGNA SANTOS, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/10/2024 ATÉ 07/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 497026c1-5d54-4d8b-9d20-7a3b04697e27

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 004/2020

PROCESSO Nº 140-4148/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/10/2024 ATÉ 21/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 540d0047-8714-4d3f-89a8-2558bf50155d

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 022/2020

PROCESSO Nº 140-19061/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E PATRICIA DE FÁTIMA SILVA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 27/10/2024 ATÉ 27/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 171f1d52-aad7-4f44-998b-a2660d8e0a02

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 048/2019

PROCESSO Nº 85267/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SEVERINA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/10/2024 ATÉ 03/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: c9efbdd6-1122-4468-8217-f71df65712ce**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 061/2020**

PROCESSO Nº 25959/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E GLAUBER CARLOS FRANÇA COSTA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 738f6a68-1e05-43c9-b6d6-3e823b5dd82b**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 062/2020**

PROCESSO Nº 0025960/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARILANE BORGES SOUZA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR

ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 1e1812dc-1896-4741-bf9e-2d77d0863cb1**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 066/2020**

PROCESSO Nº 25977/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E TEOFILO DUARTE DE CARVALHO FILHO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 3b508f5e-1ee7-4177-9090-a60ac77dddc3**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 069/2020**

PROCESSO Nº 140-19133/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E JESSYKA ALVES COSTA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/10/2024 ATÉ 06/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALPublicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: eb5d9410-8b15-4257-aab6-6dfea689124d**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 076/2020**

PROCESSO Nº 26025/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SIMONE BARROS DE SOUSA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/10/2024 ATÉ 07/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: d9b530d5-2bb3-4788-99e9-57f8bf055b73

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 081/2020

PROCESSO Nº 140-26002/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELIANE SOARES PINHEIRO, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/10/2024 ATÉ 08/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 0c8a9d38-490c-49d0-aed3-90e60d43dff

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 083/2020

PROCESSO Nº 0026465/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E LEDIANE MARTINS FERREIRA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/10/2024 ATÉ 14/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR

ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: f5ccde96-3033-47e0-b0c3-9d9afef099e4

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 084/2020

PROCESSO Nº 140-19133/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E FERNANDA ARAUJO MORAES, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/10/2024 ATÉ 15/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: 87b414e7-1d58-4286-bb20-d111b4d9662a

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 086/2020

PROCESSO Nº 0026945/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020

PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CÂNDIDA CAROLINA RIBEIRO BARBOSA, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2020 QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 09/10/2024 ATÉ 09/10/2025. PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO CONTRATO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

SÃO LUÍS/MA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

VALDECY VIEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Caroline Narjara de Almeida Soeiro
Código identificador: acc24410-7321-4dfb-841d-fa2efa0f27ec

RESOLUÇÃO N.º 142/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO

CMDCA PARTICIPAREM DA DO 4º ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, DE DIREITO E OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA DE ADOLESCENTE NO PERÍODO DE 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de pagamento de Passagens Aéreas, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no 4º Encontro Nacional de Formação Continuada para Conselheiros tutelares e de Direito, e Operadores do Sistema de Garantia de Direitos, **realizado pela Revista Deixe Me Viver que acontecerá no período de 06 a 09 de dezembro de 2024, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE**, com o objetivo de Proporcionar a formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, visando aprofundar a reflexão da prática realizada, permeando a discussão por um debate democrático de ideias, troca de experiências para formulação de propostas para Municípios e Estados, considerando as interfaces que se estabelecem em decorrência do exercício de suas atribuições. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Josuel Sivestre Silva	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil
Luziano de Matos Campos	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil
José de Ribamar Araújo Marques	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil

Art. 2º O deslocamento de ida deverá ocorrer dia 05/12/2024 antes do evento para o aeroporto de Caruaru-PE, com garantia de traslado para a cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE e o retorno dia 10/12/2024, um dia depois do evento, com garantia de traslado para o aeroporto de Mossoró e retorno a São Luís-MA considerando que a programação se inicia no turno matutino, às 8hs do dia 06 de dezembro e encerra dia 09 de dezembro às 21hs.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 15 de outubro de 2024.

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: b12941c7-ba9a-4f74-9fa0-a2c73e198989

RESOLUÇÃO N.º 143/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DA DO 4º ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, DE DIREITO E OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA DE ADOLESCENTE NO PERÍODO DE 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de Diárias, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no 4º Encontro Nacional de Formação Continuada para Conselheiros tutelares e de Direito, e Operadores do Sistema de Garantia de Direitos, **realizado pela Revista Deixe Me Viver que acontecerá no período de 06 a 09 de dezembro de 2024, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE**, com o objetivo de Proporcionar a formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, visando aprofundar a reflexão da prática realizada, permeando a discussão por um debate democrático de ideias, troca de experiências para formulação de propostas para Municípios e Estados, considerando as interfaces que se estabelecem em decorrência do exercício de suas atribuições. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Josuel Sivestre Silva	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil
Luziano de Matos Campos	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil
José de Ribamar Araújo Marques	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil

Art. 2º - O deslocamento de ida deverá ocorrer dia 05/12/2024 antes do evento para o aeroporto de Caruaru-PE, com garantia de traslado para a cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE e o retorno dia 10/12/2024, um dia depois do evento, com garantia de traslado para o aeroporto de Mossoró e retorno a São Luís-MA considerando que a programação se inicia no turno matutino, às 8hs do dia 06 de dezembro e encerra dia 09 de dezembro às 21hs.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 15 de outubro de 2024.

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 200e1e23-03ab-47cf-8f57-981f6461d766

RESOLUÇÃO N.º 144/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DA DO 4º ENCONTRO NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, DE DIREITO E OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA DE ADOLESCENTE NO PERÍODO DE 06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de Pagamento por Inscrição, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no 4º Encontro Nacional de Formação Continuada para Conselheiros tutelares e de Direito, e Operadores do Sistema de Garantia de Direitos, **realizado pela Revista Deixe Me Viver que acontecerá no período de 06 a 09 de dezembro de 2024, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE**, com o objetivo de Proporcionar a formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, visando aprofundar a reflexão da prática realizada, permeando a discussão por um debate democrático de ideias, troca de experiências para formulação de propostas para Municípios e Estados, considerando as interfaces que se estabelecem em decorrência do exercício de suas atribuições. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Josuel Sivestre Silva	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil
Luziano de Matos Campos	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil

José de Ribamar Araújo Marques

Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil

Art. 2º - O deslocamento de ida deverá ocorrer dia 05/12/2024 antes do evento para o aeroporto de Caruaru-PE, com garantia de traslado para a cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE e o retorno dia 10/12/2024, um dia depois do evento, com garantia de traslado para o aeroporto de Mossoró e retorno a São Luís-MA considerando que a programação se inicia no turno matutino, às 8hs do dia 06 de dezembro e encerra dia 09 de dezembro às 21hs.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 15 de outubro de 2024.

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 07a18606-0c87-4e04-939b-4f49f604e782

RESOLUÇÃO N.º 145/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE 30 ANOS DO FNPETI NO PERÍODO DE 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de aquisição de Passagens Aéreas, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no Encontro de 30 Anos do FNPETI, que será realizado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, **no período de 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade Brasília Distrito Federal**, com o objetivo de fortalecer os vínculos e promover as trocas de experiências entre as unidades federativas após o período pandêmico e lançar a publicação sobre os desdobramentos dos 10 anos da CPI do trabalho Infantil a atuação do FNPETI junto a políticas públicas voltadas ao tema. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Marcos José França de Jesus	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 16 de Outubro de 2024.

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: eceb6458-5b35-4704-84cb-38c67b07f72b

RESOLUÇÃO N.º 146/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE 30 ANOS DO FNPETI NO PERÍODO DE 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de pagamento de diárias, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no Encontro de 30 Anos do FNPETI, que será realizado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, **no período de 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade Brasília Distrito Federal**, com o objetivo de fortalecer os vínculos e promover as trocas de experiências entre as unidades federativas após o período pandêmico e lançar a publicação sobre os desdobramentos dos 10 anos da CPI do trabalho Infantil e a atuação do FNPETI junto a políticas públicas voltadas ao tema. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Marcos José França de Jesus	Conselheiro de Direito pela Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 16 de Outubro de 2024.

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: e1548a32-b841-4e83-afd6-be9972d3bb07

RESOLUÇÃO N.º 147/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de pagamento de Passagens Aéreas, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no Curso Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos, em especial com base nas inovações trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos administrativos que será realizado pela Escola de Gestão Pública Esafi, **no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Recife-PE**, com o objetivo de Proporcionar a formação continuada de técnicos do CMDCA, visando aprofundar os conhecimentos sobre Gestão e fiscalização de contratos, considerando as interfaces que se estabelecem em decorrência do exercício de suas atribuições. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Tacila Barbosa Nascimento de Moraes	Coordenadora CMDCA
Isa Cristina Ramos Coelho Silva	Técnica do CMDCA
Édila Kariny Bandeira Telles de Souza	Técnica do CMDCA

Art. 2º - O deslocamento de ida deverá ocorrer dia 03/12/2024, antes do evento, considerando que o curso inicia às 8h30 do dia 04 de dezembro e o retorno para São Luís depois do evento, considerando que a programação encerra dia 06 de dezembro às 16:h30hs.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: adfeffa7-0119-4c74-986b-c6c23d6d3578

RESOLUÇÃO N.º 148/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de pagamento de Diárias, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no Curso Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos, em especial com base nas inovações trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos administrativos que será realizado pela Escola de Gestão Pública Esafi, **no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Recife-PE**, com o objetivo de Proporcionar a formação continuada de técnicos do CMDCA, visando aprofundar os conhecimentos sobre Gestão e fiscalização de contratos, considerando as interfaces que se estabelecem em decorrência do exercício de suas atribuições. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Tacila Barbosa Nascimento de Moraes	Coordenadora CMDCA
Isa Cristina Ramos Coelho Silva	Técnica do CMDCA
Édila Kariny Bandeira Telles de Souza	Técnica do CMDCA

Art. 2º - O deslocamento de ida deverá ocorrer dia 03/12/2024, antes do evento, considerando que o curso inicia às 8h30 do dia 04 de dezembro e o retorno para São Luís depois do evento, considerando que a programação encerra dia 06 de dezembro às 16:h30hs.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 17 de outubro de 2024.

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 705d3df9-62da-423e-98a1-2ac101f202b9

RESOLUÇÃO N.º 149/2024-CMDCA-SL

DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO CMDCA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS E TÉCNICOS DO CMDCA PARTICIPAREM DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Luís - CMDCA/MA no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.131/91 e suas alterações, conforme deliberações da Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO as Linhas de Prioridades voltadas para crianças e adolescentes pertencentes ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024, tem como um dos objetivos apoiar as iniciativas de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de Direitos, técnicos do CMDCA inseridos na execução das políticas públicas, conforme definido do Plano de Ação do CMDCA;

Considerando o objetivo de Fortalecimento dos Sistema de Garantia da Direitos da Criança e do Adolescente, com maior ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária e disponibilidade financeira na Unidade Orçamentária 25902-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - programa: 205-Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ação: 2165 - Fortalecimento e divulgação da Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - **Deferir o pedido de pagamento de inscrição, por pessoa**, para garantir participação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e Técnicos do CMDCA, no Curso Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos, em especial com base nas inovações trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos administrativos que será realizado pela Escola de Gestão Pública Esafi, **no período de 04 a 06 de dezembro de 2024, na cidade de Recife-PE**, com o objetivo de Proporcionar a formação continuada de técnicos do CMDCA, visando aprofundar os conhecimentos sobre Gestão e fiscalização de contratos, considerando as interfaces que se estabelecem em decorrência do exercício de suas atribuições. A despesa ocorrerá com apoio Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança de São Luís. Conforme participantes abaixo discriminados:

NOME	CONSELHEIROS / TÉCNICOS
Tacila Barbosa Nascimento de Moraes	Coordenadora CMDCA
Isa Cristina Ramos Coelho Silva	Assessoria Técnica do CMDCA
Édila Kariny Bandeira Telles de Souza	Assessoria Técnica do CMDCA

Art. 2º - O deslocamento de ida deverá ocorrer dia 03/12/2024, antes do evento, considerando que o curso inicia às 8h30 do dia 04 de dezembro e o retorno para São Luís depois do evento, considerando que a programação encerra dia 06 de dezembro às 16:h30hs.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 17 de outubro de 2024.

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães
Código identificador: 27f0a0f3-5105-437b-bbbc-9678a3062395

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90084/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90084/2024 - IMPUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12202.000074/2024

Torna-se público que o Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Luís - PMSL, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo, na hipótese do artigo nº 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 60.156/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 04/11/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Prazo para envio das propostas: 08:00 do dia 23/10/2024 às 07:59 do dia 04/11/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO DO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, 3,5 LITROS HORA GELADA, TERMOSTATO CONTROLE DE TEMPERATURA, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, CONSUMO ENERGÉTICO MÍNIMOB, GÁS REFRIGERADO COMPRESSOR, CERTIFICADO PELO INMETRO, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA MÍNICA DE 97W, TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA MÍNIMO DE1,8 L. GABINETE COM PEÇAS INJETADO E LATERAIS DE AÇO, LIGAÇÃO ELÉTRICA PLUGUE CONFORME ABNT 14136,GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. COR PRETA OU BRANCA.	402920	UND	2	799,57	1.599,14

2	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 122L, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMO A, CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO DO REFRIGERADOR, PLATERLEIRAS REMOVÍVEIS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS E GAVETAS: 2 PRATELEIRAS NO GABINETE E 1 GAVETA, 5 PRATELEIRAS NA PORTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, TIPO DE DEGELAMENTO CYCLE DEFROST, 220V, PADRÃO DE PLUGUE NBR 5410, GARANTIA DE 1 ANO, COR BRANCA.	326636	UND	2	1.488,33	2.976,66
TOTAL						R\$ 4.575,80

Publicado por: Jorge Luis Cordeiro Amaral
Código identificador: 6e56c36b-736f-4de6-a084-beb1919224c

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Autoriza a CONVOCAÇÃO de 05 (cinco) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís nos Termos do Edital de Convocação.

Autorizo a **CONVOCAÇÃO** de 04 (quatro) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís, para os cargos indicados no Edital de Convocação, conforme Edital de nº 001 de 18 de dezembro de 2018 e Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 122 de 01 de julho de 2019 e na Lei Municipal nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Resolução nº 009/2018.

Autorizo a **CONVOCAÇÃO** do candidato **EDJANE GONÇALVES REGO**, aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís, para sua nomeação e posse no cargo de Técnico em Assessoramento Legislativo, **nos termos da decisão do Mandado de Segurança com Pedido Liminar sob o nº 0851758-89.2024.8.10.0001, às fls. 02/06, bem como tendo por base o despacho da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa às fls. 24/25**, para o cargo indicado no Edital de Convocação, conforme Edital de nº 001 de 18 de dezembro de 2018.

São Luís, 22 de outubro de 2024.

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São Luís, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados para os cargos abaixo descritos:

ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	ACT nº 03/IPREV -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
1	EDJANE GONCALVES REGO	24	TÉCNICO EM ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO	29/10/2024, no horário de 10:00 às 12:00 horas
2	MÁRCIO HOLANDA LIMA	26	TÉCNICO EM ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO	29/10/2024, no horário de 10:00 às 12:00 horas
3	JOCELLI CAROLINE MACHADO ARAÚJO	28	TÉCNICO EM ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO	29/10/2024, no horário de 10:00 às 12:00 horas
4	JULIO CESAR SOUSA SILVA	35	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2024, no horário de 10:00 às 12:00 horas
5	LUIZ EMMANUEL DA LUZ FREITAS	37	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2024, no horário de 10:00 às 12:00 horas

Esta convocação observará o disposto no Edital do Concurso nº 001/2018, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Município nº 122 de 01/07/2019, e na Lei Municipal nº 4.615 e Resolução nº 009/2018, para comparecer **PRIMEIRO à Câmara Municipal de São Luís, conforme anexo I que compõem este edital.**

OS EXAMES DOS CANDIDATOS DEVEM SER APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, conforme Anexo I deste Edital de Convocação.

O não comparecimento do candidato nos prazos determinados para apresentação da documentação exigida implica automaticamente no impedimento de sua nomeação.

São Luís, 22 de outubro de 2024.

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV (Avenida São Luís Rei de França, Sala 01, nº 1, Lote 4, Quadra 11, Turu, São Luís - MA, CEP 65065-470), através do Acordo de Cooperação Técnica -ACT nº 03/IPREV/MA, conforme quadro indicativo de data e horário.

Os candidatos no ato da entrega deverão apresentar a esta perícia, além dos originais dos exames e documento de identificação, cópias dos mesmos.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica, **nos termos do Capítulo XIV, item 1, letra J, do edital nº 001/2018(Edital de Abertura).**

LISTAGEM GERAL DOS EXAMES:

HEMOGRAMA COMPLETO
TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
GLICEMIA EM JEJUM
UREIA
CREATININA
LIPIDOGRAMA
RAIO - X DO TORAX em PA/Perfil com laudo
ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo (original e cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência.

A não constatação da deficiência na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/Categoria Profissional em igualdade de condições com os demais candidatos.

Além do laudo específico, o candidato deverá atender à listagem geral de exames.

Publicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 3e93dd7d-09f2-4dd8-9225-395ea489f771

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA ÚNICA - KIC PENÍNSULA 280 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA

KIC PENÍNSULA 280 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 32.031.733/0001-80, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Única número 10/2024, válida até 21/10/2025 para realização

de Serviços de Interligação de Caixa de Drenagem do Condomínio Península 280, localizado na Avenida Dr. Jacson Kepler Lago, bairro Ponta D'Areia construção, conforme Processo número **26101.000636/2024.**

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 49ed2391-57dc-4541-9a11-0edb717ca09e



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, n.º 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti
CEP: 65075-740 - São Luís - MA